COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

O vereador Carlinho Antonio Polazzo - DEM, propôs o Projeto de Lei nº 08/2019 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Banco de Ração no Município de Pato Branco.

Aduz o proponente que o objetivo da proposição em tela é a promoção de arrecadação de rações e promover a sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes e às famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidos ou não por entidades assistenciais, contribuindo dessa maneira com a saúde animal.

Enfatiza ainda que a população animal em nosso município é grande, fazendo dessa maneira necessária a criação do banco de ração, para que dessa maneira o ente público possa ajudar todos que cuidam de animais em nossa cidade.

A fim de instruir a presente demanda, este vereador/relator indagou por meio do Requerimento 279/2019, aprovado em Sessão Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2019, o Executivo Municipal, para que o mesmo pudesse analisar e manifestar-se sobre a matéria.

Cabe ressaltar que em 15 de maio de 2019, foi protocolado o Ofício 33/2019/APM, momento em que o Executivo Municipal manifestou-se por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à época representado pelo Senhor Nelson Bertani - Secretário Municipal de Meio Ambiente, trazendo a luz da matéria em tela que o banco de ração somente poderia ser criado mediante formalização de convênio ou termo de fomento com as ONGs, sendo necessário que estas possuíssem personalidade jurídica constituída, que apenas a Associação Lima de Proteção dos Animais atenderia as exigências, manifestando parecer contrário ao Projeto de Lei 8/2019.

Convém ressaltar que após a referida manifestação, a matéria em tela foi encaminhada à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual fundamentou a presente demanda alertando para um

possível veto, e por fim exarando parecer favorável a regimental tramitação do projeto de lei em tela.

Após análise da matéria pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei 08 /2019.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.

Rodrigo José Correia – Podemos
Relator

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro